

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 115/2018  
PROCESSO SC/8024/2018 – INEX N.º05/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e o Secretário Municipal de Assistência Social, **SR. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, RG. 18.084.435-0-SSP/SP e CPF nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Praia da Justa, 238, Perequê Açu, CEP: 11.680-000, UBATUBA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 143.537 SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 011.168.946-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de julho de 2018**, que tem por objeto “a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para atender os usuários do **CREAS e CRAS**” para **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência de **19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**, perfazendo o valor global de R\$ 41.998,10 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante;

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9767	R\$ 4,30	R\$ 41.998,10

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/LAD





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Social	518 – 10.01.08.244.0017.2.034.339039.02.5000288	R\$ 17.099,81	R\$ 899,99
	495 – 10.01.08.244.0017.2.033.339039.02.5000204	R\$ 22.798,39	R\$ 1.199,92
TOTAL GLOBAL		R\$ 41.998,10	

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de janeiro de 2021.

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
Representante Legal

### Testemunhas:

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

